



PORTUGAL

Legal Shots

by SRS LEGAL

● CONCORRÊNCIA E UNIÃO EUROPEIA

Moçambique: regime de clemência já disponível para infratores ao direito da concorrência

O regime de clemência adotado permite aos infratores às regras da concorrência obterem uma redução das multas aplicáveis, em troca de confissão e cooperação durante o processo contravencional.

A Autoridade Reguladora de Concorrência Moçambicana (“ARC”) aprovou o Regulamento do Regime de Clemência, que já se encontra em vigor, e permite aos infratores às regras da concorrência obterem uma redução das coimas aplicáveis, em troca da confissão da participação na prática ilícita e da cooperação plena e permanente no decurso no processo contravencional, incluindo a identificação dos demais envolvidos no ilícito e a apresentação de elementos de prova.

Contrariamente ao que sucede noutras jurisdições, o regime de clemência moçambicano não permite a dispensa total das multas (imunidade), mas admite a sua redução até ao limiar de 70% (no caso da primeira empresa que formule o seu pedido).

Também distintamente do que sucede noutros países, o regime de clemência moçambicano está disponível tanto para infrações relativas a acordos anticoncorrenciais entre concorrentes (cartéis) como, também, para outros tipos de práticas anticoncorrenciais (e.g. acordos verticais, como a imposição de preços de revenda), sendo ainda extensível a infrações relacionadas com a falta de comparência injustificada a diligências de processos da ARC.

Leia mais [aqui](#).

Conheça a nossa equipa:

